

Decreto nº 010, 29 de fevereiro de 2016.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2016, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 7º, I, da Lei 1.758/2015.”

RAIMUNDO ALVES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.758/2015, art. 7º, I, a importância de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0004 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0401 – FUNDO DE DES. DA EDUC. BÁSICA – FUNDEB			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2052	9	33.000,00
ÓRGÃO: 0004 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0402 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	2012	8	10.000,00
ÓRGÃO: 0007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
4.4.90.51.00	1045	1	20.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.758/2015, art. 7º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0004 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0401 – FUNDO DE DES. DA EDUC. BÁSICA – FUNDEB			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
4.4.90.51.00	1047	9	33.000,00
ÓRGÃO: 0004 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0402 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			

<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.11.00	2012	8	10.000,00
ÓRGÃO: 0007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.30.00	2033	1	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de fevereiro/2016, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 29 de fevereiro de 2016.


RAIMUNDO ALVES FILHO
Prefeito Municipal